



TC 030.119/2015-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA.

Responsável: Valdivino Rocha Silva

Interessado: Fundo Nacional de Saúde – MS

Proposta: Citação em novo endereço.

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), em razão da impugnação total de despesas do Convênio 825/2009, Siconv 721466, celebrado com a Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, tendo por objeto "aquisição de medicamentos para fortalecer as ações básicas de saúde" no mencionado município, com vigência estipulada para o período de 31/12/2009 a 2/7/2011.

2. Houve tentativa de citação do Sr. Valdivino Rocha Silva por meio do Ofício 3218/2016-TCU/SECEX-MA (peça 8), cujo Aviso de Recebimento (AR) foi devolvido pelos Correios-ECT com a informação “Mudou-se” (peça 12).

3. Nos termos do que preconiza a Resolução TCU 170/2004, a devolução do expediente pelo motivo “Mudou-se” deve ensejar a *“consulta a outros cadastros mantidos por instituições públicas ou privadas que possam oferecer subsídios para à obtenção do endereço do destinatário, fazendo juntar aos autos documentação ou informação comprobatória do resultado da consulta”*.

4. Foram realizadas, então, novas buscas de endereço do referido responsável nas bases CPF da SRFB (peça 13 p. 1) e da Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR (peça 13 pp. 4-5), além das páginas da web “102 Busca” (peça 13 p. 2), “Telelistas.net” (peça 13 p. 3) e “Google.com” (peça 13 pp. 6-7), onde constatou-se a inexistência de novos endereços do referido responsável.

5. Foram consultadas, ainda, as bases do TSE (Cadastro Eleitoral), RENACH (Registro Nacional de Carteira de Habilitação), CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), RAIS (Relações Anuais de Informações Sociais) e INSS (Folha de Pagamento), custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação, onde constatou-se a existência do seguinte endereço:

a) RENACH - Registro Nacional de Carteira de Habilitação: *Av. Fabrício Ferraz, Casa 31, CEP 65.936-000 – Montes Altos/MA.*

6. Diante do exposto, com base na delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MIN-WAR 1, de 10/7/2014, bem como em face da subdelegação de competência inserta no art. 2, inciso III, da Portaria-Secex-MA n.º 1, de 13/1/2017, **determino** que seja realizada a citação do responsável Valdivino Rocha Silva por meio do endereço “**Av. Fabrício Ferraz, Casa 31, CEP 65.936-000 – Montes Altos/MA**”, autorizando desde já, em caso de insucesso na entrega da referida comunicação e uma vez constatada a inexistência de novos endereços em pesquisa superveniente, a citação por **via editalícia**, a ser publicada no Diário Oficial da União (D.O.U).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão – 1ª DT

Secex-MA – 1ª DT, 05/06/2017

(assinado eletronicamente)

LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR

Diretor